



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 67/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 23/04/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), INOAN SILVA DA FONSECA, Secretário Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 08/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA. DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. . Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, incl

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº20250100: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 08/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA. DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato



penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar

a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o



pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} - I = \frac{6}{100} - I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 08.2025 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da

execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da Administração, quando:
 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de

Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 08.2025 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril



de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 08.2025 PE.

Empresa: ZAV DISTRIBUIDORA; C.N.P.J. nº 35.162.049/0001-25, estabelecida à AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO D'AGUA, OLHO D'AGUA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACÚCAR, TIPO CRISTAL COLORAÇÃO BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	13.400,00	2,90	38.860,00
00003	CP - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	22.500,00	4,08	91.800,00
00004	CR - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: Tipo 1 (COTA RESERVADA)	PACOTE	7.500,00	4,08	30.600,00
00005	Amido - Base: De Mandioca Grupo: Fécula Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Amido - Base: De Mandioca Grupo: Fécula Subgrupo: Pó Acidez: Polvilho Doce Aspecto Físico: Tipo 1 (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	560,00	6,05	3.388,00
00006	Legume In Natura - Tipo: Batata Inglesa (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	2.800,00	4,40	12.320,00
00007	BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, po BATATA, doce, roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	3.200,00	3,61	11.552,00
00011	Legume In Natura - Tipo: Cenoura (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	3.000,00	3,82	11.460,00
00012	Condimento - Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó, EMBALAGEM 500 G (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	400,00	9,34	3.736,00
00013	Condimento - Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	2.500,00	19,99	49.975,00

00014	Condimento - Tipo: Cravo Da Índia Apresentação: Flor. EMBALAGEM 50 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	1.900,00	4,53	8.607,00
00015	Café - Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Café - Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Média Tipo: Tradicional Empacotamento: Almofada. PACOTE 250 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	5.200,00	8,60	44.720,00
00016	CANELA EM PÓ - Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno. CANELA EM PÓ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, inteiro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g. (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	600,00	4,060	2.436,00
00019	CP - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Resfriado(A (COTA PRINCIPAL)	QUILO	5.325,00	20,150	107.298,75
00023	Crema De Leite - Teor Gordura: Até 20% De Gordura UNIDADE 2.550,00 3,100 7.905,00 Processamento: UHT Tratame Crema De Leite - Teor Gordura: Até 20% De Gordura Processamento: UHT Tratamento: Homogeneizado. EMBALAGEM 200 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	2.550,00	3,100	7.905,00
00025	CR - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELAD QUILO 2.550,00 8,310 21.190,50 O EM PACOTE DE 01 KG. A EMBALA CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO EM PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. AADIÇÃO DE ÁGUA PODESEERNO MÁXIMO DE 6. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARÁSITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DAANVISA. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIDADE OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. NÃO APRESENTAR SE EM DESCONGELAMENTO (COTA RESERVADA)	QUILO	2.550,00	8,310	21.190,50
00026	CP - CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO. PRIMEIR QUILO 7.500,00 12.500 93.750,00 A QUALIDADE. CARNE DE COR ROSA CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO, PRIMEIRA QUALIDADE. CARNE DE COR ROSADA, ELÁSTICA, FIRME, COM ODOR CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO RESISTENTE E INTACTO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE. LOTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. (COTA PRINCIPAL)	QUILO	7.500,00	12,500	93.750,00
00027	CR - CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO. PRIMEIRA A QUALIDADE. CARNE DE COR ROSA CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO SEM OSSO. PRIMEIRA QUALIDADE. CARNE DE COR ROSADA, ELÁSTICA, FIRME, COM ODOR CARACTERÍSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO RESISTENTE E INTACTO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE. LOTE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. (COTA RESERVADA)	QUILO	2.500,00	12,500	31.250,00
00028	Condimento - Tipo: Pimenta Do Reino Apresentação: Pó. EMBALAGEM 50 G	PACOTE	2.000,00	3,500	7.000,00
00029	CP - Chocolate - Tipo: Preto Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Caracterí Chocolate - Tipo: Preto Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: 50 % Cacau. EMBALAGEM 200 G (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	3.750,00	11,750	44.062,50



00030	CR - Chocolate - Tipo: Preto Apresentação: Pó Sabor: Tradicional Característica Adicional: 50 % Cacau. EMBALAGEM 200 G (COTA RESERVADA)	PACOTE	1,250.00	11,750	14.687,50	00047	MINGAU INSTANTÂNEO, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA MILHO, AÇÚCAR MINGAU INSTANTÂNEO, FLOCOS FINOS, COMPONENTES FARINHA MILHO, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, MINERAIS, VITA. LATA 400 G (COTA EXCLUSIVA)	LATA	520.00	8,420	4.378,40
00032	Farinha Arroz - Ingrediente: Pré-Cozido Características Adicionais: Papel Resi Farinha Arroz - Ingrediente: Pré-Cozido Características Adicionais: Papel Resistente Tipo: Flocão Cor: Branca. EMBALAGEM 500 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	5,000.00	1,900	9.500,00	00048	Milho branco para canjica. Embalagem com 500 g (COTA EXCLUSIVA) branco para canjica. Embalagem com 500g (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	6,000.00	3,500	21.000,00
00034	Farinha De Trigo - Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1 Especial Ingrediente Adicional: Farinha De Trigo - Grupo: Doméstico Tipo: Tipo 1, Especial Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	750.00	4,280	3.210,00	00049	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde. EMBALAGEM 200 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	5,000.00	2,200	11.000,00
00035	CP - Frango congelado, inteiro, sem tempero congelado, com validade 12 meses com Frango congelado, inteiro, sem tempero congelado, com validade 12 meses com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Certificado de Inspeção Sanitária (COTA PRINCIPAL)	QUILO	15,000.00	8,250	123.750,00	00050	Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: T Tipo: Puro Espécie Vegetal: Soja Tipo Qualidade: Tipo 1 EMBALAGEM 900 ML (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	3,100.00	5,900	18.290,00
00036	CR - Frango congelado, inteiro, sem tempero congelado, com validade 12 meses com Frango congelado, inteiro, sem tempero congelado, com validade 12 meses com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Certificado de Inspeção Sanitária (COTA RESERVADA)	QUILO	5,000.00	8,250	41.250,00	00051	CP - Ovo - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Médio. BANDEJA Ovo - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Médio. BANDEJA 30 UNIDADES (COTA PRINCIPAL)	BANDEJA	5,250.00	10,730	56.332,50
00037	MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio MAÇÃ: fruta in natura, tipo gala ou fuji, classificada, nacional, tamanho médio (130 a 150g cada), nova, grau médio de amadurecimento, não batidas e amassadas. Devem ser sadias, sem rupturas e/ou pancadas na casca (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	5,000.00	9,340	46.700,00	00052	CR - Ovo - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Médio. BANDEJA 30 Ovo - Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Médio. BANDEJA 30 UNIDADES (COTA RESERVADA)	BANDEJA	1,750.00	10,730	18.777,50
00038	Massa De Tomate - Tipo: Extrato Concentrado Composição: Tradicional Apresentação: Creme. EMBALAGEM 200 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	7,000.00	1,370	9.590,00	00053	Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo 1 Tipo: Francês/Branco/De Sal Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	5,100.00	9,550	48.705,00
00040	FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO PACOTE 1 KG SEM A PRESENCIA DE GRAOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES C REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	3,000.00	5,700	17.100,00	00054	Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: 5 Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bis Pão - Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Semi-Doce Tipo Adicional: Bisnaga, Cachorro Quente (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	5,200.00	9,200	47.840,00
00041	Leite Em Pó - Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Leite Em Pó - Origem: De Vaca Teor Gordura: Integral Solubilidade: Instantâneo Tipo Restrição: Zero Lactose. EMBALAGEM 400 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	650.00	18,150	11.797,50	00055	CP - Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha Apresentação: Filé Meio De Cobe Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha Apresentação: Filé Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate. EMBALAGEM 125 G (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	21,750.00	3,600	78.300,00
00042	Leite Condensado - Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura. CAIXA 3 Leite Condensado - Tipo: Integral Ingrediente Básico: Leite In Natura. CAIXA 395 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	4,000.00	4,230	16.920,00	00056	CR - Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha Apresentação: Filé Meio De Cobe Peixe Em Conserva - Variedade: Sardinha Apresentação: Filé Meio De Cobertura: Com Molho De Tomate. EMBALAGEM 125 G (COTA RESERVADA)	UNIDADE	7,250.00	3,600	26.100,00
00043	CP - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. EMBALAGEM 200 G (COTA PRINCIPAL)	PACOTE	26,250.00	5,250	137.812,50	00057	CP - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. (COTA PRINCIPAL)	QUILO	3,000.00	32,630	97.890,00
00044	CR - Leite Em Pó Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. EMBALAGEM 200 G (COTA RESERVADA)	PACOTE	8,750.00	5,250	45.937,50	00058	CR - PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA Congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg por caixa. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. (COTA RESERVADA)	QUILO	1,000.00	32,630	32.630,00
00045	Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Trigo Grano Duro Ap Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Trigo Grano Duro Apresentação: Parafuso (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	7,500.00	3,170	23.775,00	00061	Polpa De Fruta - Tipo: Maracujá Apresentação: Congelada (COTA EXCLUSIVA) Polpa De Fruta - Tipo: Maracujá Apresentação: Congelada (COTA EXCLUSIVA)				



VALOR TOTAL R\$ 1.610.584,15

Empresa: J L SARAIVA LTDA; C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85, estabelecida à RUA NOVA, Nº518, CENTRO, Trizidela do Vale MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO LEITE SARAIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	Amido Base: De Milho. EMBALAGEM 500 G (COTA EXCLUSIVA) Amido Base: De Milho. EMBALAGEM 500 G (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	4,050.00	5,170	20.938,50
00017	CP - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cub Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A) (COTA PRINCIPAL)	QUILO	9,225.00	18,000	166.050,00
00018	CR - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cub Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Resfriado(A) (COTA RESERVADA)	QUILO	3,075.00	18,000	55.350,00
00020	CR - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moida, Estado De Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A) (COTA RESERVADA)	QUILO	1,775.00	18,980	33.689,50
00022	Côco Ralado - Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Desidratado E Tritur Côco Ralado - Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Desidratado E Triturado Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten. PACOTE 100 G (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	4,150.00	2,700	11.205,00
00031	Embutido - Tipo: Linguça Calabresa Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumad Embutido - Tipo: Linguça Calabresa Tamanho: Grossa Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado(A) (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	2,300.00	13,430	30.889,00
00062	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	1,300.00	0,970	1.261,00

VALOR TOTAL R\$ 319.383,00

Empresa: M A R DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75, estabelecida à AV MARLY BOUERES, MUTIRAO, Pedreiras MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	Biscoito - Apresentação: Redondo Sabor: Coco Tipo: Rosquinha Biscoito - Apresentação: Redondo Sabor: Coco Tipo: Rosquinha Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce Aplicação: Alimentação Humana. PACOTE 500 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	2,200.00	4,480	9.856,00
00021	Colorífico em pó a base de urucum. Embalagem plástica com peso líquido de 100g Colorífico em pó a base de urucum. Embalagem plástica com peso líquido de 100g (COTA EXCLUSIVA)	PACOTE	4,100.00	0,970	3.977,00
00024	CP - CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO EM PACOTE DE 01 KG. A EMBALA CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA - CONGELADO EM PACOTE DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER SELO DE PROCEDÊNCIA COM DATA DE VALIDADE. AADIÇÃO DE ÁGUA PODESERNO MÁXIMO DE 6. ASPECTO PRÓPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIDADE OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PUTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES. NÃO APRESENTAR SE EM DESCONGELAMENTO (COTA PRINCIPAL)	QUILO	7,650.00	8,200	62.730,00

00046	Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sémola/Semolina Ing Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Sémola/Semolina Ingredientes Adicionais: Com Ovos Apresentação: Espaguete. EMBALAGEM 500 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	13,000.00	2,390	31.070,00
00059	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada (COTA EXCLUSIVA) Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	2,000.00	8,840	17.680,00
00060	Polpa De Fruta - Tipo: Cajá Apresentação: Congelada (COTA EXCLUSIVA) Polpa De Fruta - Tipo: Cajá Apresentação: Congelada (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	4,000.00	8,840	35.360,00

VALOR TOTAL R\$ 160.673,00

Empresa: TDB DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 11.494.673/0001-61, estabelecida à RUA UMBILINO, Nº12-QUADRA268 CASA 12, ITARARE, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR, C.P.F. nº 984.760.093-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	Biscoito - Apresentação: Quadrado Sabor: Cream Cracker Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Salgado Aplicação: Alimentação Humana. PACOTE 400 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	9,100.00	3,250	29.575,00
00009	Biscoito - Apresentação: Retangular Sabor: Maizena Características Adicionais: Sem Recheio Classificação: Doce. PACOTE 400 G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	780.00	3,450	2.691,00
00033	FLOCÃO DE MILHO - Farinha de milho Flocada feito com milhos transgênicos - embalagem de 500G (COTA EXCLUSIVA)	UNIDADE	14,500.00	1,360	19.720,00
00039	Feijão Carioca Kg - Feijão carioca, grãos uniformes, sem manchas, sem sinais de Feijão Carioca Kg - Feijão carioca, grãos uniformes, sem manchas, sem sinais de mofo, embalagem plástica e resistente de 1Kg, com informações de data de validade, lote e informações nutricionais visíveis. Validade mínima de 6 meses após entrega (COTA EXCLUSIVA)	QUILO	4,100.00	4,690	19.229,00
00063	Vinagre - Matéria-Prima: Aceto Balsâmico Tipo: Neutro Acidez: 4 PER Aspecto Vinagre - Matéria-Prima: Aceto Balsâmico Tipo: Neutro Acidez: 4 PER Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Limpo E Sem Depósitos FRASCO 500 ML (COTA EXCLUSIVA)	FRASCO	3,000.00	1,330	3.990,00

VALOR TOTAL R\$ 75.205,00

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 027/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Permuta de Servidor Público Municipal. A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Poder Executivo Poderá, observados os critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, proceder permuta de servidores públicos.



Município, titulares de cargo efetivo, para ter exercício em entidades de fins ideais ou órgão dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 046/2018, alterada pela Lei nº 093/2023, que dispõe sobre permuta de servidores municipais; CONSIDERANDO as determinações previstas no Edital do Concurso Público nº 001 de 2023;

DECRETA

Art. 1º FICA À DISPOSIÇÃO do Município de Presidente Dutra/MA, o servidor público municipal, em estágio probatório, FELIPE SOUSA SIMPLICIO, matrícula nº 4952, ocupante do cargo de VIGIA, com Portaria de nomeação nº 216/2025 de 21 de fevereiro de 2025, e Termo de Posse nº 025/2025, com Carga Horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, EM PERMUTA com o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BRANDÃO pertencente ao quadro de Servidores efetivos do município de Presidente Dutra/MA, conforme Termo de Convênio de Permuta de servidores nº 26/2025.

Art. 2º A presente permuta terá duração de 01 (um) ano, conforme o termo de permuta, podendo ser renovada mediante termo aditivo.

Art. 3º A permuta será com ônus para a Administração Direta dos Municípios de origem dos servidores permutados.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, aos 23 de abril de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 277/2025 - GPSAL

Dispõe sobre suspensão da Portaria nº 141 de 31 de janeiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento de nº 0805624-70.2025.8.10.0000, RESOLVE

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 141 de 31 de janeiro de 2025, até decisão judicial definitiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, 23 de abril de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
Prefeita Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250102: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 17/2025-PE OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2025. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº446, CENTRO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.172.72/00001-10, representado pelos(as) Srs.(as), ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, Secretário Municipal De Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 17/2025-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES DE PNEUS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA., nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS

Empresa: SERVICON SERVICOS E CONSTRUCÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 18.857.915/0001-83, estabelecida à Est. Br 135, Km 304, Pedro 1, Dom Pedro MA, (99) 99152-5017, representada neste ato



pelo Sr(a). RAYSSA SOUZA SILVA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Veículo TRATOR DE PNEU, potência 80cv Veículo TRATOR DE PNEU, potência 80cv ou similar Tipo de Combustível: Diesel Velocidade Máxima: Aproximadamente 25 km/h a 35km/h Sistema de Transmissão Final: Diferencial para tração eficiente em Terrenos irregulares Capacidade de Levantamento Traseiro: Aproximadamente 1.500 kg a 2.000 kg Estrutura ROPS (Proteção contra Rollover) para garantir segurança ao operador em caso de tombamento.	HORA	7.800,00	205,000	1.599.000,00

VALOR TOTAL R\$ 1.599.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST., desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro. Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações

anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

Parágrafo segundo. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo terceiro. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA



DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo primeiro. O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- V - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou
- VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

Parágrafo segundo. O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) SEC. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST., assegurado o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo terceiro. O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

- I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Parágrafo quarto. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

- I - Por decurso de prazo de vigência da ARP;
- II - Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- III - Quando não houver mais saldo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

- I - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - Providenciar a assinatura desta Ata e o

encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

III - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

V - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRONICO para Registro de Preços nº 17.2025 PE e a proposta



da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240301: O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA RC BOTELHO, inscrito(a) no CNPJ 01.591.420/0001-52, com sede na RUA TIETE, Nº 2629, ESTRELA DO CÉU, AMENDOEIRA - ITAGUAÍ/RJ, representada por RODOLFO FERNANDES LOROSA. OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Março de 2026, nos termos do Art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária Vigente. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 10 de Março de 2025. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão de Contratação de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 24/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 24/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de Registro de Preços tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para enxoval de bebê, em atendimento a necessidade das concessões de auxílio - natalidade junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes - MA. DATA: 07/05/2025 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de abril de 2025. Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Assistência Social.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 25/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 25/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e lúdicos junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Município de Santo Antônio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos. DATA: 07/05/2025 HORÁRIO: 11h:00min (onze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de abril de 2025. Hadilla da Silva Campos Borges - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.



decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de abril de 2025. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Blenda Cristina Costa Araújo.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 26/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 26/2025, tipo menor preço. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Município de Santo Antônio dos Lopes - MA de acordo com edital e anexos.. DATA: 07/05/2025 HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos), EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025, decreto municipal 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de abril de 2025. Elias Luis de Carvalho Bisneto - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 02/2025, tipo menor preço global. Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de artefatos de concreto junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo do município de Santo Antônio dos Lopes -MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 09/05/2025. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações

podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de abril de 2025. Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2025, tipo menor preço global. Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para adequação do prédio do Mercado Público para funcionamento da Prefeitura Municipal do Município de Santo Antônio dos Lopes -MA, de acordo com edital e seus anexos. DATA: 09/05/2025. HORÁRIO: 10h:30min (dez horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de Licitação pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de abril de 2025. Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2025, tipo menor preço global. Objeto: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa especializada para manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA de acordo com edital, planilhas e projeto básico em anexos. DATA: 09/05/2025. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/avisos> e pelo e-mail: cclsal2025@gmail.com. Informações podem ser obtidas na Comissão de Contratação de



Licitação pelo e-mail: (ccslsal2025@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 004/2025 e 005/2025 de 02 de janeiro de 2025 e outras normas aplicáveis. Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de abril de 2025. Leandro da Silva Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

